



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 1.975/2016

EMENTA: Denomina-se Rua **Clovis Rozendo da Silva**, a Rua Projetada 12, no Residencial Santo Antônio, na cidade de Salgueiro-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 28 de Abril e 05 de Maio de 2016, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 007/2016 do Poder Legislativo**.

Art.1º- Passa a denominar-se Rua **Clovis Rozendo da Silva**, a Rua Projetada 12, no Residencial Santo Antônio, na cidade de Salgueiro PE e dá outras providências.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes-Correios Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a fixação das placas indicativas.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 13 de Maio de 2016.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

BR-116

